Projeto de LEI N.º _____/2022, de 11 de março de 2022.

Estabelece o Novo Piso Salarial, para todos os cargos de Motorista, e técnico de enfermagem do Município de Caraúbas do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial para os servidores ocupantes dos cargos de Motorista será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º- O piso salarial para os servidores ocupantes dos cargos de Técnico de enfermagem será de R$ 1.345,00 (hum mil trezentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas do Piauí (PI), 11 de março de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº _____ /2022

Caraúbas do Piauí - PI, 11 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Caraúbas do Piauí – PI

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, no uso da prerrogativa que me é conferida, pela Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que versa sobre a

Estabelece o Novo Piso Salarial, para todos os cargos de Motorista, e técnico de enfermagem do Município de Caraúbas do Piauí e dá outras providências, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos da lei.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Valho-me da oportunidade para renovar-lhe meus protestos de elevado apreço.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal, de Caraúbas do Piauí-PI.